



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 04 DE MARÇO DE 2023 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

## ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE MANAÍRA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO.

Sito na Rua José Rosas, nº 164 – centro – CEP: 58.995-000 –  
MANAÍRA-PB.  
CNPJ/MF 09.148.131.0001/95.

DECRETO Nº 025/2023-GP.  
2023.

Manaíra (PB), 04 de abril de

Dispõe sobre Ponto  
Facultativo no  
município de  
Manaíra-PB, no dia  
06 de abril e  
regulamenta o  
Feriado Nacional de  
sexta feira santa de  
páscoa, e dá outras  
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 77, inciso I, pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que o dia 06 de abril do corrente ano é uma data comemorativa a quinta feira Santa, e é uma data empresada entre a quinta e sexta feira do feriado nacional de sexta feira santa (**PÁSCOA**).

**CONSIDERANDO** que as comemorações de páscoa e semana santa é uma festa religiosa que se comemora em todo Brasil com muito fervor porque a grande maioria da população deste município é de religião Católica, e que os munícipes comemoram a Páscoa com ritual de jejuar e participar de celebrações religiosas na semana da páscoa, razão porque:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica **DECRETO PONTO FACULTATIVO** no dia 06 de abril de 2023, no âmbito de todo território do município e em todos os órgãos da Administração Pública do município de Manaíra-PB, em razão das comemorações das festividades da quinta feita de Páscoa, **razão porque não haverá expediente nos órgãos municipais**, neste dia.

**Art. 2º** - Fica regulamentado o **Feriado Nacional do dia 07 de abril (sexta feira) santa de Páscoa** no município de Manaíra-PB, devendo todos os órgãos da Administração Municipal, permanecerem fechadas sem expediente, e de igual modo as repartições privadas devem fechar suas portas e não haver expediente ao público, em comemorações das festividades de sexta-feira santa de páscoa, em lembrança da morte e crucificação de Jesus Cristo, o nosso único senhor e Salvador..

**Art. 3º** - Em razão da Decretação do Ponto Facultativo no dia 06 de abril de 2023 estabelecido no artigo 1º, deste Decreto, os Servidores Municipais ficam desobrigados de comparecer as repartições públicas municipais para dá expediente.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, 04 de abril de 2023.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
- Prefeito Constitucional -